



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI

N.º 19 / 82  
27 / 82

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º - A nova rodoviária que está sendo construída em nossa cidade, passa a chamar-se RODOVIÁRIA PREFEITO CORONEL MANOEL MARCELINO DE PAULA.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO,  
Em, 30 de agosto de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO,  
Em, *fgome*  
CARLOS FERNANDO GOMES  
PRESIDENTE

CARLOS FERNANDO GOMES  
PRESIDENTE